



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

“BERÇO DO ESTADO”

Administração 2005/2008

LEI Nº 770/2007

“LEI QUE DISPÕE NOME DO
NÚCLEO HABITACIONAL MEU LAR
COMO SENDO NÚCLEO
HABITACIONAL BOA ESPERANÇA E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Núcleo Habitacional “Meu Lar”, após escolha da Comissão Municipal de Habitação, chamar-se-á “Núcleo Habitacional Boa Esperança”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

Wagner Vicente da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL